



TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO

CREDENCIAMENTO EDUCAÇÃO. Nº 04.001/2024

Termo de credenciamento de prestação de serviços de ensino que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E a Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições de Ensino nº. 04.001/2024, de 19 de FEVEREIRO de 2024.

I. MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08hs às 17hs, neste ato representada pela Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, doravante designado como CREDENCIANTE.

II. O CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO E PESQUISA DO NORDESTE – CIETEP, instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº. 09.237.775/0001-50, neste ato representada pela Srª. IVONETE MARIA DE SOUZA SAMPAIO, Brasileira, natural de Quixadá-CE, Data de nascimento 29/04/1960, Professora Educacional, portadora da cédula de identidade nº. 387.351, expedida em 01.12.1981, inscrita no CPF sob o n.224.061.313-00, residente na Rua Raimundo Dias, nº. 154, centro, Banabuiú-CE, CEP 63.690.000, doravante designada como CREDENCIADA.

O presente termo decorre de processo de credenciamento de instituições de ensino, aprovado pela Secretária de Educação, nos termos e condições do Edital de Credenciamento de Instituições de Ensino nº. 04.001/2024, de 22 de FEVEREIRO de 2024.

O CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, na melhor forma de direito, por seus representantes, subscrevem o presente termo de credenciamento o qual têm entre si justo e compromissado o seguinte:

1. A CREDENCIADA torna disponível para os munícipes de Banabuiú os seguintes cursos e serviços:

(descrição e especificação detalhada dos cursos e serviços).





2. A CREDENCIADA concorda com todas as condições estabelecidas no regulamento para credenciamento nº 04.001/2024, especialmente em:

- a) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste termo;
- c) cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços credenciados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade; e
- d) manter o Município informado sobre fatos relevantes durante a realização deste termo.

3. A CREDENCIADA disponibilizará para os beneficiários que optarem por utilizar seus serviços, as seguintes vantagens: (*quando houver*)

- a) Descontos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da matrícula.
- b) Descontos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor das mensalidades.
- c) Outras vantagens: (*especificar*)

4. A CREDENCIADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente termo.

5. O prazo de vigência do presente termo será de sessenta meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Banabuiú, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo.

6. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este termo, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que recebam qualquer tipo de indenização.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro da comarca de Banabuiú-CE para esclarecer as controvérsias oriundas do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Banabuiú-CE, 06 de março de 2024.





Imaculada Conceição Silveira

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
CREDENCIANTE**

Ivone Maria de Souza Sampaio

**CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TÉCNICO, TREINAMENTO
E PESQUISA DO NORDESTE – CIETEP
CNPJ nº. 09.237.775/0001-50
IVONETE MARIA DE SOUZA SAMPAIO
CPF sob o n. 224.061.313-00
CREDENCIADA**

Testemunhas:

CPF:

091.093.593-06

CPF:

067.810.313.50